

REGULAMENTO PROMOÇÃO – PRA COMEÇAR UNIS DIGITAL 2024

Cursos de Graduação

1 DO OBJETIVO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- 1.1 A promoção “**PRA COMEÇAR UNIS DIGITAL 2024**”, tem por objetivo oferecer descontos diferenciados para aluno que efetuar sua matrícula nos cursos de graduação EaD do Centro Universitário do Sul de Minas - Unis-MG.
- 1.2 A promoção será realizada em todo território nacional e terá início em 22 de janeiro de 2024 e término em 20 de fevereiro de 2024, conforme condições previstas neste regulamento.
- 1.3 O participante deve atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior e apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.
- 1.4 A não efetivação da matrícula dentro dos prazos fixados no item 1.2, implica perda do desconto relacionado à “**PRA COMEÇAR UNIS DIGITAL 2024**”.
- 1.5 A promoção é válida para todos os candidatos **aprovados e matriculados** no período constante no item 1.2.
- 1.6 A promoção é válida para os seguintes cursos: Licenciatura em Letras - Português, Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Curso Superior de Tecnologia em Marketing, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e o Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia.

2 DAS BOLSAS

- 2.1 O interessado, que se inscrever e efetuar o pagamento da matrícula no período compreendido entre 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, terá direito a uma bolsa de desconto equivalente a 30% (trinta por cento) do valor das mensalidades nos cursos citados no item 1.6.

- 2.1.1 O valor da matrícula, que se refere à primeira mensalidade de janeiro/2024, será no valor promocional e integral de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
 - 2.1.2 Os percentuais de descontos incidirão durante todo o curso.
 - 2.1.3 O Discente perderá o benefício em caso de cancelamento, trancamento ou desistência do curso.
- 2.2 O desconto somente será concedido em caso de pagamento das mensalidades dentro do seu prazo de vencimento, sendo que, após o vencimento, o desconto será desconsiderado, retornando à mensalidade ao seu valor original, acrescido de multa, juros e correção monetária legalmente devida, previstos em contrato de matrícula.
- 2.3 O desconto é concedido por mera liberalidade da instituição promotora e serão concedidos em caráter especial e eventual, não gerando, em nenhuma hipótese, direito adquirido, razão pela qual poderá ou não ser renovado.
- 2.4 Fica reservado à IES o direito de promover qualquer alteração ou encerramento da concessão da bolsa.
- 2.5 A bolsa, objeto deste regulamento, não abrange:
- 2.5.1 Disciplinas de cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos.
 - 2.5.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades.
- 2.6 O desconto concedido por força do presente regulamento não é cumulativo com qualquer outra forma de redução do montante das mensalidades escolares, prevalecendo sempre a de maior vantagem para o beneficiado.

3 DO REQUERIMENTO DA BOLSA

- 3.1 Os termos para a inclusão da bolsa advinda da Promoção “**PRA COMEÇAR UNIS DIGITAL 2024**” serão formalizados após a confirmação do pagamento da matrícula referente ao processo seletivo 2024.1.
- 3.2 A renovação da bolsa estudantil de que trata este regulamento será automática por meio do pagamento da mensalidade referente à rematrícula do discente.
- 3.3 A renovação da bolsa estudantil está condicionada ao cumprimento das obrigações do discente acadêmicas e contratuais junto ao Unis-MG conforme previsto no Regimento Interno da instituição de ensino e no contrato de matrícula.

4 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas serão formalizadas automaticamente a todos os alunos matriculados no período descrito no item 1.2. e de acordo com o item 2 e seus subitens.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, são válidas apenas para a promoção “**PRA COMEÇAR UNIS DIGITAL 2024**”.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://portal.unis.edu.br/editais-grupo-unis>.
- 5.3 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro implicará na desclassificação automática do participante.

- 5.4 Ao se cadastrar, o participante estará automaticamente aceitando receber informações da instituição e referentes ao processo seletivo no e-mail cadastrado e AUTORIZA EXPRESSAMENTE AO UNIS-MG, A TÍTULO GRATUITO, a realizar o tratamento dos dados pessoais armazenados no banco de dados do sistema de gestão educacional, para fins exclusivamente acadêmicos, visando o aperfeiçoamento do serviço educacional, observada a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.5 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 5.6 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.